

REGULAMENTO DA CAMPANHA

"Oral-B – Mundo a Sorrir 2022"

- I. **IDENTIFICAÇÃO DA CAMPANHA.** A presente iniciativa tem como objetivo apoiar a Associação Mundo a Sorrir mediante uma campanha que se realizará em Portugal e que irá decorrer de 12 de abril de 2022 a 06 de junho de 2022, ou até atingir o valor de 60.000€, o que acontecer primeiro, e cuja mecânica obedecerá aos termos e condições constantes das seguintes cláusulas.
- II. **EMPRESA PROMOTORA.** A promotora desta campanha é a **Procter & Gamble Portugal – Produtos de Consumo, Higiene e Saúde, S. A.**, (doravante designada por “**P&G**” ou “**Procter & Gamble**”), pessoa coletiva número 503037753, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número, com sede no Edifício Álvares Cabral, Quinta da Fonte Rua da fonte da Caspolima números 6-6ª 3º andar, 2774-527 Paço de Arcos.
- III. **COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.** Todas as comunicações e notificações relacionadas com a referida campanha deverão ser dirigidas à **P&G** para a morada e contactos referidos no ponto II.
- IV. **RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROMOTORA.** Em nenhuma circunstância poderão ser imputadas responsabilidades à **P&G** por registos perdidos, atrasados, mal endereçados, danificados, inválidos, extraviados ou corrompidos, por motivos que não lhe sejam imputáveis. A promotora considera-se igualmente alheia a qualquer acontecimento de força maior (tais como greves), que possa condicionar ou afetar o gozo e/ou usufruto, total ou parcial, de qualquer das agendas atribuídas. A **P&G** declina toda e qualquer responsabilidade caso se verifique qualquer algum dos casos acima mencionados.
- 1. Modificações e/ou anexos:** A **P&G** reserva-se o direito de efetuar alterações ou aditar anexos posteriores sobre o funcionamento da campanha e respetivos prémios, sempre que os mesmos se justifiquem ou não prejudiquem os participantes, e que sejam devidamente comunicados aos mesmos.
- 2.** Caso esta campanha não se possa realizar, quer seja por fraudes detetadas no mesmo, erros técnicos, ou qualquer outro motivo que ultrapasse o controlo da empresa promotora e que afete o normal decorrer da campanha, a **P&G** reserva-se o direito de cancelar, modificar e/ou suspender a mesma.
- V. **REQUISITOS PARA PARTICIPAR NA CAMPANHA.** Os participantes da presente iniciativa devem (i) adquirir um (1) artigo Oral-B (Escova de Dentes Elétrica ou Pack de Recargas).
- VI. **PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA.** Durante o período referido no ponto I., será anunciada aos consumidores a hipótese de participar na presente campanha.
- Para participar na campanha o consumidor deverá:
- **Adquirir**, em qualquer loja, um (1) artigo Oral-B (Escova de Dentes Elétrica ou Pack de Recargas).
- A participação na campanha implica a aceitação do presente regulamento.
- VII. **Contribuição.** Por cada compra de 1 produto Oral-B elegível para a campanha, a Oral-B contribuirá com 0.50€ para a Associação Mundo a Sorrir. Valor máximo de contribuição de 60.000€
Valor máximo de contribuição – 60.000€.
- VIII. **DETEÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FRAUDULENTA.** A **P&G** reserva-se o direito de excluir da presente campanha todos os participantes que, deliberadamente, tentem viciar as regras ou que pratiquem comportamentos ilícitos e que lesem os objetivos prosseguidos pela presente campanha, podendo solicitar qualquer tipo de

documentação, no sentido de confirmar ou eliminar qualquer suspeita. A não entrega da documentação solicitada implicará a exclusão imediata do participante.

Em caso de inobservância, por parte dos vencedores, dos requisitos exigidos ao abrigo do presente regulamento, ou se os dados fornecidos não forem considerados válidos ou ainda se não facultarem os dados necessários que lhes forem solicitados, entre os quais se poderá incluir uma cópia do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade, não poderão ter acesso ao prémio atribuído no âmbito da presente campanha.

A **P&G** reserva-se o direito de excluir, de forma devidamente justificada, qualquer participante que tente defraudar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento, o decurso normal e as regras da campanha.

Mais ainda, serão excluídas da participação na campanha, sem aviso prévio, todas as participações que estejam numa ou em várias das seguintes condições:

- (i) Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- (ii) Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados à campanha com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;

IX. CEDÊNCIA DE DADOS PESSOAIS. Os dados pessoais que os participantes voluntariamente disponibilizarem à **Procter & Gamble**, e que sejam necessários para gerir a entrega dos prémios, serão tratados por esta em conformidade com as leis aplicáveis. A não disponibilização dos dados solicitados poderá implicar a impossibilidade de entrega dos prémios.

Os participantes aceitam expressamente que os dados pessoais que voluntariamente disponibilizam sejam inseridos pela **Procter & Gamble Portugal – Produtos de Consumo, Higiene e Saúde, S.A.** num ficheiro automatizado para realização de atividades de marketing, incluindo por e-mail ou SMS, destinadas a pessoas com o perfil de consumo das mesmas. Os dados dos participantes poderão ser transmitidos a outras empresas (designadamente, outras sociedades do grupo **Procter & Gamble**), sedeadas em Portugal ou no estrangeiro, para realização de atividades de *marketing*. De igual forma, consente que os seus dados possam ser utilizados pela empresa anteriormente indicada para lhe enviar informação relativa a terceiras empresas relacionadas com os sectores de telecomunicações, ócio e grande consumo. Todos os campos assinalados com um asterisco são de preenchimento obrigatório, sendo indispensáveis para a participação na campanha, pelo que a omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos, poderá implicar a impossibilidade de participar na presente campanha.

Caso os participantes desejem revogar o consentimento dado e exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, oposição ou a portabilidade de dados, ou que os mesmos não sejam usados para fornecer informações a terceiros, deverão dirigir-se por escrito, à **Procter & Gamble Portugal – Produtos de Consumo, Higiene e Saúde, S.A.** por carta, para a seguinte morada: Edifício Álvares Cabral, Quinta da Fonte Rua da fonte da Caspolima números 6-6ª 3º andar, 2774-527 Paço de Arcos.

Caso os participantes não estejam inteiramente satisfeitos sobre a forma como os seus dados estão a ser tratados poderão ainda recorrer à autoridade nacional competente.

Para obter mais informações sobre como tratamos os seus dados consulte a nossa página de política de privacidade em: https://www.pg.com/privacy/portuguese/privacy_statement.shtml.

X. CERTIFICAÇÃO. A participação na presente campanha implica a aceitação sem reservas de todos e cada um dos termos e condições constantes no presente Regulamento, que complementam, esclarecem e substituem qualquer dos regulamentos anteriores que possam existir relativamente ao mesmo prémio e duração e que não serão impugnáveis. O incumprimento de qualquer um dos termos do regulamento por parte do participante determinará a sua imediata exclusão.

XI. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.

- a. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela **Procter & Gamble**, sendo as respetivas decisões finais, não havendo lugar a recurso das mesmas.
- b. A campanha fica sujeito à lei portuguesa. Quaisquer litígios, diferendos ou conflitos referentes à interpretação, validade ou cumprimento do presente Regulamento ficam sujeitos à jurisdição e competência do foro da comarca de Lisboa.

